Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro
Date: 2019.01.17 11:09:07 GMT

Digitally signed by NUNO JORGE SECO DA COSTA
Date: 2019.01.17 11:38:41 GMT

CONTRATO N.º 07/2019

AJUSTE DIRETO N.º 65/2018/DICP – AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS (RU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD), DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [redacted], natural do concelho de [redacted], residente na freguesia de [redacted], concelho da [redacted], portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

NUNO JORGE SÊCO DA COSTA, portador do Cartão de Cidadão número [redacted], residente na [redacted], contribuinte número [redacted], na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**, com o capital social de € 12.500.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799-557 Linda-a-Velha, pessoa coletiva número 503210560, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 11/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 65/2018/DICP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202, plano 2018/A/80, compromisso número 157/2019, autorizado em 16/01/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €838.287,92 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1. O contrato vigora pelo prazo de 4 meses, com início expectável em 18 de janeiro de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. O prazo de duração do contrato é contado a partir de 18 de janeiro de 2019 ou, no caso de a sua outorga ter lugar em data posterior, a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela [redacted], enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Caderno de Encargos;

b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 03 de outubro de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 27 de novembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-6.-[3336] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [redacted], emitido em 12 de dezembro de 2018 e válido até12 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [redacted] emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [redacted], emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [redacted], emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [redacted], emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [redacted], emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Nuno Jorge Sêco da Costa, com o número [redacted] e número de identificação fiscal [redacted], válido até 08/06/2019;
- Cópia da Procuração a conferir a Nuno Jorge Sêco da Costa poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia da Alvará para o exercício de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, com o número 656738;

- Cópia do Certificado de Formação Profissional de Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, em nome de [redacted], emitido em 17/02/2014;
- Cópia do Certificado de Formação Profissional de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, em nome de [redacted], emitido em 07/10/2014;
- Cópia do Certificado de Formação Profissional de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, em nome de [redacted], emitido em 07/10/2014;
- Cópia do Cartão de Aplicador de Produtos Farmacêuticos de [redacted], válido até 04 de abril de 2024;
- Cópia do Cartão de Aplicador de Produtos Farmacêuticos de [redacted], válido até 04 de abril de 2024;
- Cópia do Cartão da empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [redacted];
- Comprovativo do Seguro-Caução efetuado pela Cosec – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., no valor de €41.914,40, de 26 de dezembro de 2018.

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.